CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADELIMITADA DO GALAPAGOS ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOSCREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 63.849.932/0001-23

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
(CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações Contábeis
Para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026

Aos Cotistas do
Classe Única – Responsabilidade Limitada do Galápagos Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.)
São Paulo – SP

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. é Administradora do Classe Única – Responsabilidade Limitada do Galápagos Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe"), inscrito sob o CNPJ nº: 63.849.932/0001-23, constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo o início das suas atividades em 12 de dezembro de 2025.

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para os fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Classe) a 28 de fevereiro de 2026, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentamos abaixo as Demonstrações Contábeis da Classe não auditadas.

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO GALAPAGOS ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 63.849.932/0001-23
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		2026	
	Nota explicativa	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1**	**-**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)		1	-
Cotas de fundos de investimento		**2.261**	**2,28**
Beyond Soberno FIFI Classe de Invs. Em Cotas de R. F. Refer. DI Resp Limitada		2.261	2,28
Direitos creditórios	**5**	**97.053**	**97,82**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**97.053**	**97,82**
Direitos creditórios - a vencer		97.377	98,15
(-) Provisão para perdas		(324)	(0,33)
Total do ativo		**99.315**	**100,10**
Passivo			
Valores a pagar		**103**	**0,10**
Taxa de gestão (*)		63	0,06
Taxa de administração (*)		20	0,02
Impostos s/ operações financeiras		11	0,01
Serviços de auditoria		5	0,01
Taxa CVM		3	-
Outras despesas		1	-
Total do passivo		**103**	**0,10**
Patrimônio líquido		**99.212**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**99.315**	**100,10**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das ativiades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	Nota explicativa	2026
Resultados		**4.020**
Resultado com direitos creditórios		**3.966**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	3.966
Resultado com títulos e valores mobiliários		**54**
Cotas de Fundos de investimento	**4**	54
Despesas		**(669)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(83)**
Serviços de rating		(27)
Assessoria técnica		(24)
Estruturação		(22)
Auditoria e custódia		(10)
Despesas da Administração e Gestão		**(226)**
Gestão	**12.a**	(175)
Administração	**12.b**	(51)
Demais despesas		**(360)**
Provisão para perdas		(324)
Taxa de fiscalização CVM		(33)
Taxa ANBIMA		(3)
Resultado líquido no período		**3.351**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das ativiades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	28/02/2026
Patrimônio líquido no início do período		
Representado por 0,0000 cotas subordinadas a R$0,0000 cada uma		-
Cotas emitidas	**10.b**	
20.007,8830 cotas subordinadas		20.000
78.851,6807 cotas senior I		78.885
Amortização de cotas	**10.c**	(2.941)
Variação na amortização de cotas		(82)
Patrimônio líquido antes do resultado do período		**95.862**
Resultado do período		**3.351**
Patrimônio líquido no fim do período		**99.213**
Representado por 20.007,8830 cotas subordinadas a R$1.035,6751 cada uma		20.722
Representado por 78.851,6807 cotas senior I a R$995,4221 cada uma		78.491

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das ativiades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**3.351**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(3.966)
(-) Resultado com provisão para perdas	324
Resultado líquido ajustado	**(291)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Direitos creditórios	(93.412)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	103
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(93.309)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	98.885
(-) Amortização de cotas	(3.023)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**95.862**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2.262**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2.262
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2.262**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO GALAPAGOS ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 63.849.932/0001-23
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

A Classe Única – Responsabilidade Limitada do Galapagos Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe Única"), foi constituído em 27 de novembro de 2025 e iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2026, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos; e (ii) Ativos Financeiros; observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua no Real ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 20 de maio de 2026 que autorizou sua divulgação.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2026, sem comparação com o exercício anterior, em razão do início das atividades da Classe.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Cotas de Fundos de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 28 de fevereiro de 2026.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis* e ajustado à valor justo. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos

rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3603	1.661.874,7627	2.261
Total		**1.661.874,7627**	**2.262**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a Classe obteve um resultado positivo com investimentos em cotas de fundos no valor de R$ 54.

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1- Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

A Classe é uma comunhão de recursos destinada, preponderantemente, à aquisição de Direitos Creditórios.

A aquisição dos Direitos Creditórios pela Classe deverá ser realizada em moeda corrente nacional, se for caso, mediante liquidação na B3, transferência eletrônica disponível ou outra forma autorizada pelo BACEN, diretamente ao Cedente, observadas as regras da B3, conforme aplicável.

Os Direitos Creditórios serão originados no âmbito de operações de crédito relacionadas a operações performadas de empréstimo ou de cartão de crédito, realizadas entre o Credor Original e os Devedores que emitirem CCBs, com consignação em folha de benefícios ou de pagamento, e cujo pagamento ordinário é realizado por meio de consignação, devidamente formalizados nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, e observados os termos dos Convênios.

5.2- Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, conforme aplicável:

i. os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

ii. os Direitos Creditórios tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor, e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada;

iii. os Direitos Creditórios decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito;

iv. os Direitos Creditórios oferecidos em cessão a Classe não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão;

v. as cessões dos Direitos Creditórios realizadas pela Cedente ao Fundo serão obrigatoriamente ao par, ou seja, pelo mesmo preço de aquisição pago pela Cedente, atualizado pela Taxa de Cessão Original dos Direitos Creditórios;

vi. o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios deverá ser de no máximo 96 (noventa e seis) meses a contar da sua data de aquisição pela Classe;

vii. o prazo de vencimento da última parcela da CCB deverá ser menor ou igual à data da última amortização de cada série das Cotas Seniores;

viii. a idade máxima do Devedor na data de vencimento final dos respectivos Direitos Creditórios deverá ser menor que 80 (oitenta) anos;

5.3- Composição de direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.925	285	2.210
de 31 a 60 dias	2.091	112	2.203
de 61 a 90 dias	2.069	51	2.120
de 91 a 120 dias	2.032	-	2.032
de 121 a 150 dias	1.997	-	1.997
de 151 a 180 dias	1.962	-	1.962
de 181 a 360 dias	11.067	-	11.067
de 361 a 720 dias	18.381	-	18.381
de 721 a 1080 dias	15.489	-	15.489
Acima de 1080 dias	39.916	-	39.916
Total	**96.929**	**448**	**97.377**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(305)	(19)	(324)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**96.624**	**429**	**97.053**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB – Cédula de Crédito Bancário	1.707.944,00	96.929	448	97.377
Total		**96.929**	**448**	**97.377**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(305)**	**(19)**	(324)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**96.624**	**429**	**97.053**

5.4- Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	102.818
Liquidações	(9.407)
Resultado	3.966

Descrição	2026
Saldo final	**97.377**

5.5- Taxas praticadas

No período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,05%	135,44%	506,44%

5.6- Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 28 de fevereiro de 2026 estão assim representados:

	28/02/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	155	0,16%
2	130	0,13%
3	129	0,13%
4	123	0,12%
5	121	0,12%
6	119	0,12%
7	116	0,12%
8	113	0,11%
9	106	0,11%
10	97	0,10%
Demais devedores	96.168	96,93%
Total	**97.377,00**	**98,15%**

5.7- Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a Administradora da Classe realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 324.

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Descrição	2026
Saldo inicial	**-**
Constituição de PDD	(324)
Saldo final	**(324)**

5.8- Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 28 de fevereiro de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 98,15% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9- Garantias

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar Operações com Derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida na Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

No período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 226, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas

políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 20. As despesas registradas no período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda ("Gestora")**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 63. As despesas registradas no período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

O patrimônio da Classe será formado por diferentes subclasses cotas, quais sejam, Subordinadas júnior e Seniores As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição,

integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 20.007,8830 cotas subordinadas e 78.851,6807 cotas Seniores.

b) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas e subscritas pelo valor estabelecido no respectivo documento de aprovação da respectiva emissão, sendo certo que o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil anterior em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis ao Fundo.

No âmbito das novas emissões a serem realizadas, os Cotistas terão o direito de preferência na subscrição de novas Cotas na proporção de suas respectivas participações (com base na relação de Cotistas na data que for definida em Assembleia de Cotistas que deliberar pela nova emissão), observados os procedimentos do escriturador ou da B3, se aplicável.

No período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas e subscritas R$ 20.007,8830, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 20.000.

No período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas e subscritas R$ 78.851,6807, cotas seniores, representadas pelo montante de 78.885.

c) Amortização e Resgate de cotas

É permitida a amortização e o resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Júnior em Direitos Creditórios, especificamente na hipótese e liquidação antecipada da Classe ou pelo exercício do direito de dissidência.

No período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, houve amortização de cotas seniores no valor R$ 2.941.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

Todos os valores expressos em reais neste Regulamento serão atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

Todos os valores expressos em reais neste Regulamento serão atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão serão pagas mensalmente à Administradora e à Gestora, respectivamente, por período vencido, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

a) Taxa de administração

Será devido pela Classe à Administradora, a título de Taxa de Administração, custódia e controladoria, o valor correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 20 (vinte mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 51, e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Será devido pela Classe à Gestora a título de Taxa de Gestão: (a) o valor correspondente a 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R$ 20 (vinte mil reais) mensais a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), líquido de impostos.

No período de 12 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 175, e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período findo em 28/02/2026	1.035,6751	3,57	20.127

Período	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período findo em 28/02/2026	995,4221	(0,46)	78.362

b) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio desconsiderando a amortizações foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período findo em 28/02/2026	1.033,7621	3,38	78.943

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Classe

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs as Classes que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

As Classe que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, exceto, para

aquisições realizadas em mercado secundário.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em conformidade com a Resolução CVM n° 175/22, artigo 69, parágrafo único, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Dessa forma, para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, não foi realizada auditoria das demonstrações contábeis.

18 Eventos subsequentes

Conforme Termo de Apuração da consulta formal realizada dia 20 de março de 2026, foram deliberadas as seguintes alterações:

I. Alterações ao Apêndice da 1ª (primeira) Emissão de Cotas da Subclasse Sênior ("Suplemento da 1ª Emissão Sênior") de modo a alterar o preço de integralização, a data de pagamento das amortizações e do resgate final, bem como incluir o cálculo das amortizações, de modo que o Suplemento da 1ª Emissão Sênior passará a vigorar nos termos do Anexo III à presente Consulta**;**

II. Alterações ao Apêndice da 1ª (primeira) Emissão de Cotas da Subclasse Sênior ("Suplemento da 1ª Emissão Sênior") de modo a alterar o preço de integralização, a data de pagamento das amortizações e do resgate final, bem como incluir o cálculo das amortizações, de modo que o Suplemento da 1ª Emissão Sênior passará a vigorar nos termos do Anexo III à presente Consulta**;**

III. Exclusão do item 11.4 e das definições "LXXIII", "LXXIV" e "LXXV" do Anexo Descritivo da Classe Única.

Tendo em vista a aprovação das matérias acima, a Administradora fica autorizada a adotar todas as providências necessárias à implementação das respectivas deliberações, inclusive para:

I. promover a consolidação da nova versão do Regulamento, conforme Anexo II ao presente Termo de Apuração, o qual passará a vigorar a partir de 20 de março de 2026;
II. efetuar os registros, comunicações e divulgações aplicáveis; e
III. debitar do Fundo os custos e despesas incorridos em razão da presente Assembleia.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1